DECRETO EXECUTIVO N.º 058/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento de um imóvel urbano, de propriedade de **Neilson Martins da Silva e Outros**, localizado na Rua Maria de Lourdes de Moraes, Distrito de Babilônia, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 25.254 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **5.060,55 m² (cinco mil e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).**

Art. 2.º - O desmembramento se dará em **12 (doze) lotes**, com áreas respectivas de: **417,96m² (quatrocentos e dezessete metros e noventa e seis centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 01; 384,97m² (trezentos e oitenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 02; 416,17m² (quatrocentos e dezesseis metros e dezessete centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 03; 501,05m² (quinhentos e um metros e cinco centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 04; 562,14m² (quinhentos e sessenta e dois metros e quatorze centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 05; 539,04m² (quinhentos e trinta e nove metros e quatro centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 06, 501,40m² (quinhentos e um metros e quarenta centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 07; 304,07m² (trezentos e quatro metros e sete centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 08; 302,12m² (trezentos e dois metros e doze centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 09; 362,07m² (trezentos e sessenta e dois metros e sete centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 10; 351,17m² (trezentos e cinquenta e um metros e dezessete centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 11 e 418,39m² (quatrocentos e dezoito metros e trinta e nove centímetros quadrados),** descrito como **LOTE 12.**

Art. 3.º - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Executivo n.º 088/2024, de 22 de agosto de 2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de abril de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis